



LEI Nº 1838/2015

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: Ampliação da Feira do Produtor. Conforme descrição na Cláusula primeira do Convênio nº 534/DEPCN/2013 e na forma indicada no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.605.0016.1.177 – AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR – CONVÊNIO Nº 534/DEPCN/2013

531 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações.....R\$275.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convênio nº 534/DEPCN/2013, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2015.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Antônio da Costa
Sec.Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento